

FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CARIÚS 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**, inscrita sob o CNPJ: 07.540.180/0001-43, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição para o Festival de Tradições Juninas 2025, que será realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2025, na Praça da República de Cariús-CE, com início às 18h.

O festival é uma ação cultural e tem como objetivo a valorização e o fortalecimento das tradições populares nordestinas, promovendo o intercâmbio cultural entre quadrilhas juninas, grupos artísticos e comunidades.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11 a 18 de junho de 2025**, podendo ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús**, situada na **Rua Agostinho de Paula Brito, Nº 5, Centro – Cariús/CE**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou via whatsapp pelo número (88) 9 9744-0775.

1.2 Poderão se inscrever **quadrilhas juninas estilizadas ou tradicionais** de todo o território do estado do Ceará, desde que cumpram as exigências deste regulamento.

1.3 As inscrições são gratuitas.

1.4 No ato da inscrição, a quadrilha deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida com seus anexos;
- Cópia de documento oficial do representante legal da quadrilha;
- Breve histórico da quadrilha, com mine portfólio;
- Lista com nomes e documentos dos participantes;
- Indicação de contatos para comunicação oficial (e-mail, telefone, redes sociais).

II. DO REGULAMENTO DO FESTIVAL DE TRADIÇÕES JUNINAS DE CARIÚS 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Festival de Quadrilhas Juninas é uma ação cultural promovida pela **Prefeitura Municipal de Cariús**, por meio da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**, dentro das ações previstas na execução da **Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, durante a programação do Festival de Tradições Juninas de Cariús em 2025.

1.2 O evento será realizado nos dias **05 e 06 de julho de 2025**, na **Praça da República**, a partir das **18h**, com acesso gratuito ao público.

1.3 O objetivo do festival é **preservar, valorizar e promover** a cultura popular das quadrilhas juninas, incentivando a diversidade, a inclusão social e o fortalecimento das tradições regionais.

1.4 A comissão organizadora será responsável pela **coordenação, seleção, cronograma e julgamento** do festival.

1.5 Composição da Mesa Julgadora: A mesa julgadora será formada por 5 membros, sendo um deles o Presidente da Comissão Organizadora do Festival de Tradições Juninas 2025. Os jurados serão responsáveis por avaliar as apresentações de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

2. PARTICIPAÇÃO DAS QUADRILHAS

2.1 Cada quadrilha poderá inscrever-se com **no mínimo 10 pares (20 integrantes) e no máximo 20 pares (40 integrantes)**.

2.2 As quadrilhas devem apresentar **roteiros originais ou adaptados**, respeitando os princípios da cultura junina.

2.3 Quadrilhas oriundas de comunidades indígenas, quilombolas, periféricas ou rurais, bem como aquelas que promovam a **inclusão de pessoas com deficiência**, terão **prioridade e apoio logístico** pela organização, mediante solicitação.

2.4 A ordem das apresentações será definida por **sorteio**, realizado em reunião prévia com os representantes dos grupos inscritos.

2.5 Poderão se inscrever neste Festival a **quantidade máxima de 12 quadrilhas juninas**.

2.6 Categoria Única: O Festival de Tradições Juninas 2025 contará com apenas uma categoria competitiva: **Quadrilhas Juninas Adultas**. Esta categoria é destinada exclusivamente a grupos sem fins lucrativos, formados por participantes em sua maioria adultos que preservam e promovem as tradições culturais juninas por meio da dança, música e encenações típicas.

2.7 Participação de Menores de 18 Anos: Quadrilhas juninas que incluam em sua composição participantes menores de 18 anos deverão anexar, obrigatoriamente, uma autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais, juntamente com os dados do menor de idade, no ato da inscrição.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Cada quadrilha terá o tempo máximo de **35 minutos de apresentação e o mínimo de 15 minutos**, contados a partir do primeiro som emitido no palco. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito Coreografia, Harmonia e Evolução.

3.2 O tempo de **montagem de cenário e adereços** será de **10 minutos**, antes da apresentação. Após o encerramento, o grupo terá **5 minutos** para retirada de objetos de cena.

3.3 Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade do promotor do Festival, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.

3.4 O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo ao responsável da Quadrilha Junina informar o momento do encerramento da apresentação, através de **placa sinalizadora com a palavra (FIM)** que deverá ser fornecida

pela Instituição realizadora do Festival, não sendo necessário a SAÍDA de todos os integrantes para paralisação do cronômetro/ tempo de apresentação.

3.5 O uso de fogos de artifício, efeitos pirotécnicos ou substâncias inflamáveis é **terminantemente proibido**, no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

3.6 Os figurinos, trilhas sonoras e adereços devem respeitar os **valores culturais e éticos**, sendo vetadas apresentações com conteúdo discriminatório, ofensivo ou político-partidário.

3.7 As Quadrilhas Juninas que optarem, deverão entregar previamente CD, DVD, cartão de memória ou pen-drive ao promotor/organizador do Festival. Caso a quadrilha junina opte por usar o seu próprio equipamento, a Secult e a comissão de organização responsável pela produção do evento não se responsabilizarão por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.

3.8 É vedado o acesso ao palco de julgamento por quaisquer pessoas que não estejam atribuídas como membros do trabalho da comissão julgadora, salvo com autorização do Presidente de mesa e/ou avaliador da Secult Cariús.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As quadrilhas serão avaliadas por uma comissão composta por **profissionais das áreas de dança, cultura popular, arte-educação e folclore**, segundo os critérios abaixo:

Critério	Pontuação
Coreografia, Harmonia e Evolução	0 a 10
Figurino, Cenário e Adereços	0 a 10
Animação e Interação com o Público	0 a 10
Temática e Criatividade	0 a 10
Casamento Matuto (enredo e teatralidade)	0 a 10
Trilha Sonora e Ritmo	0 a 10

4.1 A nota final de cada quadrilha será a **média aritmética das notas dos jurados**.

4.2 Em caso de empate, será considerado o maior número de notas máximas. Persistindo o empate, a comissão organizadora decidirá.

5. PREMIAÇÃO

5.1 As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores notas serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

- 1º Lugar R\$ 5.000,00 + troféu
- 2º Lugar R\$ 3.000,00 + troféu
- 3º Lugar R\$ 2.000,00 + troféu

5.2 Todos os grupos participantes receberão **certificados de participação**.

5.3 Os quesitos individuais serão premiados com **Troféus (Melhor Casal de noivos, melhor Marcador, e melhor Rainha)**.

5.4 O local para a entrega do troféu de premiação das quadrilhas deverá ser no próprio evento. Se o grupo vencedor não tiver nenhum representante autorizado presente, o realizador do Festival entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

6. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

6.1 O espaço do evento será adaptado com **acessibilidade para pessoas com deficiência**, com área reservada e apoio de monitores.

6.2 A organização incentiva a **inclusão de integrantes com deficiência** nas quadrilhas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O descumprimento das normas estabelecidas poderá acarretar a **desclassificação imediata** da quadrilha.

7.2 Casos omissos e situações extraordinárias serão resolvidos pela **comissão organizadora**, cuja decisão é soberana.

7.3 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível em meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cariús e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús.

Cariús-Ce, 10 de junho de 2025.

Franklim Silva Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora

Antonio Robério Otoni Lucas
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desporto de Cariús

FESTIVAL DE TRADIÇÕES JUNINAS 2025 DE CARIÚS-CE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome da Quadrilha Junina: _____
- Ano de fundação: _____
- Cidade/Estado: _____
- Representante legal: _____
- Cargo/Função: _____
- Telefone: () - _____
- E-mail: _____

2. COMPOSIÇÃO DA QUADRILHA

- Quantidade de pares: _____
- Quantidade total de integrantes: _____
- Possui integrantes com deficiência? () Sim () Não
- Se sim, especifique: _____
- Possui integrantes de comunidades periféricas ou rurais? () Sim () Não
- Se sim, informe a comunidade: _____
- Possui integrantes da comunidade LGBTQIAPN+? () Sim () Não

3. DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO

- Título do tema:

- Breve descrição do tema:

- Tempo estimado de duração da apresentação: _____ minutos
- Haverá uso de elementos cênicos? () Sim () Não
- Se sim, quais? _____
- A trilha sonora será ao vivo? () Sim () Não
- Se não, informe o formato: _____

4. INFORMAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE

A quadrilha necessita de algum recurso de acessibilidade para seus integrantes?

() Sim () Não

• Se sim, especifique: _____

5. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, representante legal da quadrilha junina _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no regulamento do Festival de Tradições Juninas 2025 de Cariús-CE. Comprometo-me a cumprir todas as regras e a respeitar as decisões da comissão organizadora e dos jurados.

Assinatura do representante: _____ Data: / /2025.

6. ENVIO DA INSCRIÇÃO As inscrições deverão ser entregues até o dia **18 de junho de 2025** presencialmente no endereço rua Agostinho de Paula Brito, Nº 5, Centro, Cariús-Ce, ou via whatsapp para o número (88) 9 9744-0775.

7. ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- () Cópia do RG e CPF do representante legal
- () Lista de integrantes com nome completo, cpf e assinatura
- () Mine portfólio da quadrilha junina
- () Comprovante de endereço da sede ou do representante
- () Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Dúvidas e informações: (88)9 9744-0775

Comissão Organizadora do Festival de Tradições Juninas 2025 de Cariús-CE

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo _____, elegem a pessoa indicada no campo “**REPRESENTANTE**” como único representante neste Festival, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Festival, inclusive assinatura da inscrição, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Festival.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no regulamento.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Cariús-Ce, ____/____/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Festival de Tradições Juninas de Cariús – 2025

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à

_____,
na qualidade de pai/mãe ou responsável legal de:

Nome do menor: _____,
Data de nascimento: ____/____/_____,
RG ou Certidão de Nascimento nº: _____,
Endereço:

_____,
Telefone para contato: () _____,

AUTORIZO a participação do(a) menor acima identificado(a) como integrante da
quadrilha junina:

Nome da quadrilha:

_____,
Responsável pela quadrilha:

_____,
Telefone de contato da quadrilha: (____) _____,
Cidade/Estado:

_____,
na apresentação do **Festival de Tradições Juninas de Cariús – 2025**, a ser realizado
no município de Cariús – CE, no período de _____
(preencher com as datas oficiais do evento), assumindo total responsabilidade pelas
decisões relativas à sua participação, locomoção e conduta no referido evento.

Declaro ainda estar ciente de que o(a) menor deverá respeitar as normas do evento,
bem como as orientações da organização do Festival e da coordenação da quadrilha.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável Legal